



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
 CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
 E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
 CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 211/2022

EM: 31/10/2022

HORÁRIO: 14:34

Leandro Weisskopf

Assessoria Jurídica

Portaria nº 003/2012

### PROJETO DE LEI Nº 40/2022

**EMENTA:** Altera a Lei nº 122/72, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Paula Freitas, e dá outras providências.

O Vereador RODRIGO BAZZI ARAUJO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete ao Plenário o presente PROJETO DE LEI:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 122/72 passará a constar o seguinte:

“Art. 19 O Brasão de Armas de Paula Freitas, de autoria do heraldista Professor Arcinoé Antonio Peixoto de Faria, da Enciclopédia Heráldica Municipalista, é descrito em termos próprios de heráldica da seguinte forma: Escudo Samnítico encimado pela coroa mural de seis Torres de Argente e iluminada de goles, em campo de Argente, posta em abismo, a panóplia constituída de dois Pavilhões entrecruzados, o primeiro faixado de vermelho e branco, e o segundo de azul e amarelo, encimadas de duas mãos virís de carnação que se apertam. flanqueados a destra e sinistra. Dois arados manuais de Sable. Ao termo, um aguado de Blaú e ondado de Argente. Como apoios de escudo, hastes de arroz e canas de milho ao natural, entrecruzadas em ponto, sobre as quais se sobrepõe um Listel de Góles, contendo em letras Argentinas o Topônimo identificar “Paula Freitas”, ladeados pelos milésimos “1927” e “1964”.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 27 de outubro de 2022.

  
**Rodrigo Bazzi Araujo**  
 Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos ao Plenário o presente Projeto de Lei com o objetivo de alterar o artigo 19 da Lei nº 122/72, qual dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Paula Freitas, e dá outras providências. Altera-se o referido artigo que trata especificadamente do Brasão Municipal.

A presente alteração visa retirar do brasão do município o pavilhão em azul e vermelho, bem como o símbolo da Unidade Federativa da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, que fazem alusão à bandeira da Ucrânia quando este país estava sob jugo e ocupação da União Soviética, denominada Ucrânia Soviética (República Socialista Soviética Ucraniana).

Temos por objetivo alterar as cores para o azul e o amarelo, cores que historicamente são as que identificam o país e o povo ucraniano. Cores estas que estão em uso oficial desde 28 de janeiro de 1992, após a libertação do bloco soviético.

Conforme a Lei 122/72, o Brasão municipal possui dois pavilhões nacionais, da Polônia e Ucrânia, definidos pelo ART. 19, Parágrafo único, alínea d, a saber:

“d) A panóplia em abismo (centro ou coração do escudo) constituída pelos pavilhões entrecruzados da Polônia e da Ucrânia encimada pelas mãos viris de carnação que se apertam, símbolos da união e da amizade, é uma homenagem aos imigrantes dessas nações que, integrados na comunidade brasileira, vieram a constituir o núcleo colonizador de onde surgiria a cidade de Paula Freitas.”

Ocorre que, no momento em que a Lei 122/72 foi elaborada, a Ucrânia estava sob domínio da União Soviética, período que durou entre os anos de 1922 a 1991.

Sabemos que tanto a Polônia como a Ucrânia são países que estiveram sob ocupação soviética durante quase a totalidade do Século XX. Neste período, houve intensa perseguição política e étnica, sendo que os dois países e seus povos sofreram demasiadamente sob o mando da União Soviética e seus líderes.

Em especial, a Ucrânia Soviética passou por um período de intensa fome chamado de Holodomor. No período de 1932 a 1933, o governo soviético,



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

deliberadamente causou a morte de milhões de ucranianos. Desde 2006, o Holodomor é reconhecido pela Ucrânia e outros 15 países como um genocídio do povo ucraniano levado a cabo pelo governo soviético.

Historicamente, a origem das cores azul e amarelo como símbolo das terras ucranianas datam do século XII, na bandeira do Reino da Galícia-Volínia. Oficialmente, o bicolor azul e amarelo foi oficialmente usado desde a primavera de 1848. Foi usado pela primeira vez como bandeira de estado em 1918, pela República Popular da Ucrânia Ocidental e posteriormente pela República Popular da Ucrânia.

Desde 1922, quando a Ucrânia foi ocupada pela União Soviética, a bandeira azul e amarela foi proibida e, antes de 1949, não havia bandeira oficial até a adoção da bandeira vermelho-azulada, qual está encrostada no brasão de nosso município.

A perseguição ao povo ucraniano era tão grande que a utilização das cores azul e amarela era passível de processo criminal pelo estado soviético.

Ou seja, o brasão do município de Paula Freitas expõe a bandeira adotada pelo regime soviético, cores que não demonstram o orgulho e a identificação da Ucrânia.

Além disso, todas as atrocidades cometidas pela União Soviética em solo ucraniano impedem que nosso município, historicamente fundado por imigrantes ucranianos, tenha em seu principal símbolo o pavilhão daquele regime que tanto mal causou ao povo ucraniano.

Seria ultrajante à memória dos imigrantes ucranianos em Paula Freitas manter o símbolo do Estado Soviético, este que foi algoz de tantas atrocidades ao povo daquele país.

Atualmente, a história de dor e sofrimento do povo ucraniano se repetem, pois a Ucrânia está sob ocupação militar da Rússia desde Fevereiro de 2022.

Portanto, a retirada do pavilhão da Ucrânia Soviética do brasão do Município de Paula Freitas é extremamente urgente e necessária. Deve-se fixar as cores que realmente identificam o povo ucraniano e não os seus ocupantes.

Além disso, a retirada de símbolos soviéticos não é novidade. Muitos países que estiveram sob ocupação fizeram o mesmo após a dissolução da União Soviética. Recentemente, com a invasão Russa na Ucrânia, vários países do leste europeu derrubaram estatuas, monumentos e retiraram os símbolos que fazem alusão àquele trágico período da história da humanidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Por todo exposto, solicitamos o apoio dos demais Edis para que o brasão do Município de Paula Freitas seja alterado

Para isto, contamos com os nobres Edis para a aprovação da presente propositura.

Paula Freitas, 27 de outubro de 2022.



**Rodrigo Bazzi Araujo**  
Vereador